



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 111/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 1º da Ordem de Serviço nº 111, de 20 de outubro de 2020, o Inciso XIX, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º ...*

*...*

*XIX – Simone Muller Meinecke, Mat. 421197-00, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 26 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda